



MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 1828/2023

Sumário: Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, após pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Proteção Civil de Paredes e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Assembleia Municipal de Paredes, em sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2022, deliberou aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Paredes.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil são documentos de carácter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita no *site* do Município de Paredes, em www.cm-paredes.pt.

Nos termos do n.º 11, do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a deliberação de aprovação do Plano de Emergência e Proteção Civil é objeto de publicação no *Diário da República*, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Almeida*, Dr.

316071642